



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000  
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 033/2013

**SUMULA:** Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1055/2012

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI:

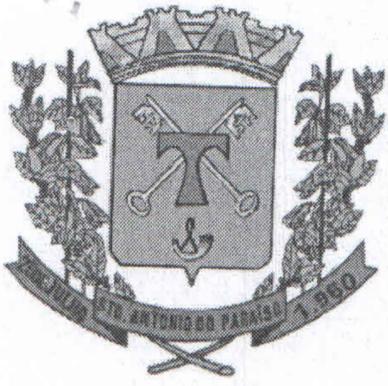
Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1055/2012, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
1084	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.	Adquirir um veículo zero quilômetro com capacidade para 05 passageiros, para o desenvolvimento de atividades parlamentares dos vereadores do município de Santo Antonio do Paraíso.	Veículo	01	45.000,00

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 05 de setembro de 2013.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000  
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2013

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo a inclusão do programa 1084 Veículo para a Câmara Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.

Diante das solicitação do Presidente da Câmara elaboramos o presente projeto de Lei para que seja incluído na LDO 2013 o Programa “Veículo para a Câmara Municipal”, com a finalidade de adquirir um veículo com capacidade de 05 passageiros para possibilitar o deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal no desenvolvimento das atividades legislativas e profissionais.

Sendo assim, encaminho o referido projeto de lei para análise e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 05 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL